



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI N° 100/99

EMENTA: Denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Denomina de Rua Inácio Cajú, a via pública referida no artigo 2°.

Art. 2° - A Rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de junho de 1999


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito



Let No 500/99:

CARTE

Q. 523

Q. 522

Q. 515

Q. 516

Q. 518

Q. 517

R. INACIO CASU

Q. 520

Q. 525

Q. 521

Q. 519

Q. 490

Q. 491

Q. 492

Q. 493

Q. 494

Q. 495

Q. 496

Q. 497

Q. 498

Q. 499

Q. 500

Q. 501

Q. 502

Q. 452

Q. 470

Q. 469

Q. 468

Q. 467

Q. 466

Q. 465

Q. 463

Q. 462

Q. 454

Q. 453

Q. 455

R. PAOL-LOP

R. RAMAZ

R. JOSÉ

R. ROMULO

R. ABRISIA

R. ANA B.

R. MATE RUIZ

R. RICHARDO

R. JAMES

R. JOCKY M.

R. MARCO ANTONIO

R. FERNANDEZ

Q. 468

Q. 469

Q. 468

Q. 467

Q. 466

Q. 465

Q. 463

Q. 462

Q. 454

Q. 453

Q. 455